

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2022

Aos 22 dias do mês de dezembro de 2022, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 231, Seção 1, páginas 67 a 72, em 03 de dezembro de 2020, atualizado pelas Assembleias Gerais Extraordinárias de 2/2/2021 e de 29/4/2021, publicados no Diário Oficial da União – DOU, Seção 1, páginas 19-20, em 01 de março de 2021 e página 16, em 27 de maio de 2021, respectivamente, e de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada ao Ministério das Comunicações, nos termos do Decreto nº 10.395, de 10 de junho de 2020, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-60, Ed. Venâncio Shopping, na Asa Sul, em Brasília-DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42 e Inscrição Estadual nº 07.507.191/001-01, doravante denominada simplesmente “EBC”, neste ato representada, nos termos da Portaria Presidente EBC nº **024, de 03 de fevereiro de 2022**, pelo Diretor Geral, **RONI BAKSYS PINTO**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Militares, portador da Carteira de Identidade nº 110.777.693-0 – MD/EB, e do CPF/MF sob nº 808.845.047-00, residente e domiciliado em Brasília/DF e pelo Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologia, **PEDRO MARCOS BOSZCZOVSKI**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade nº 3333780-9 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº 364.886.589-72, residente e domiciliado em Brasília/DF, lavra a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** referente ao **Pregão Eletrônico/SRP Nº 32/2022**, que objetiva a Aquisição, por meio do Sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** de **workstation e monitores de 24" (polegadas)** com garantia on-site, por um período de assistência técnica e garantia de 60 (sessenta) meses, conforme o **Processo EBC nº 0517/2022**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e o licitante classificado no certame supracitado, bem com as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Trata a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** da Aquisição, por meio do Sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** de **workstation e monitores de 24" (polegadas)** com garantia on-site, por um período de assistência técnica e garantia de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O **Item 2**, abaixo especificado foi adjudicado, no valor total global de **R\$ 184.000,00 (Cento e oitenta e quatro mil reais)**, ao Licitante **REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA.**, situada a **Rodovia ES-010, n.º 4255 A, Sala 05, Chácara 274A, Bairro: Jardim Limoeiro, Serra/Espírito Santo**, CEP nº **29.164-140**, telefone: **(31) 3047-4990**, E-mails:

leandro@repremig.com.br e leonardo@repremig.com.br inscrito no CNPJ/MF sob o nº 65.149.197/0002-51, representado neste ato pelo Senhor **LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO**, portador do RG nº 11.454.362-SSP/MG e CPF nº 013.371.746-10.

Item	Descrição do Equipamento	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total global (R\$)
2	Monitor LCD com retroiluminação LED – 23,8": Painel IPS; Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz; Conector de entrada HDMI, 1; conector de entrada DisplayPort; Relação de Contraste 1000:1 / 1000:1 (dinâmico); Distância entre Pixels 0.28mm igual ou menor; Conector VGA; Cabo de alimentação Cabo DisplayPort para DisplayPort (1,8 metros); Cabo HDMI 1.4 (1,2 metros); Igual ou maior; Voltagem AC 100-240 V (50/60 Hz); * Marca/Fabricante: PHILIPS * Modelo: 242V8A * Procedência: Nacional.	200	920,00	184.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL DO ITEM:				R\$ 184.000,00

*A descrição detalhada do item encontra-se na proposta em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data da homologação da licitação para o **item: 2**, com início em **15 de dezembro de 2022** e término em **14 de dezembro de 2023**, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos do Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. A existência de preços registrados não obriga a **EBC** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a utilização desta Ata de Registro de Preços por órgão ou entidade não participante do certame licitatório.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. Após assinatura da presente **Ata de Registro de Preços** e do Instrumento Contratual o Licitante Detentor da Ata sujeitar-se-á, a critério da **EBC**, as sanções previstas no **Tópico V** do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do **Pregão Eletrônico/SRP Nº 032/2022**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 113 do **RILC** da **EBC** e dos arts. 82, 83 e 84 da Lei nº 13.303, de 2016, pelo cumprimento irregular ou descumprimento de quaisquer condições estipuladas para a prestação dos serviços.

5.2. As penalidades descritas no **subitem 5.1** desta Cláusula podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da **EBC**, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**.

5.3. As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **EBC** ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

5.4. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo Licitante Detentor da Ata no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data em que for comunicada pela **EBC**.

5.5. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula não exime o Licitante Detentor da Ata do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados a **EBC**.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

6.1. Durante a vigência da presente Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas no art. 17 do Decreto nº 7.892, de 2013.

6.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos equipamentos, devidamente comprovado,

cabendo a **EBC**, por meio do empregado designado gestor da Ata, promover as necessárias negociações junto às empresas vencedoras.

6.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata deverá:

- a) convocar a empresa vencedora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, a empresa vencedora será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- c) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa vencedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o gestor da Ata poderá:

- a) liberar a empresa vencedora do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido da prestação dos serviços; e
- b) convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.
- c) proceder a revogação da mesma, se não houver êxito nas negociações, e adotar as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CADASTRO RESERVA

7.1. Em consonância com os resultados registrados nas atas de realização da sessão pública do **Pregão Eletrônico/SRP Nº 032/2022**, não houve licitantes interessados na **formação de cadastro reserva**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Deverão ser observados os itens do **Edital** como complemento dos regramentos desta Ata.

8.2. Integram esta Ata, o Edital **Pregão Eletrônico/SRP Nº 032/2022**, a proposta do Licitante que apresentou os menores preços na etapa de lances e a ata de realização da sessão pública do Pregão.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, em Brasília/DF, para dirimir toda e qualquer questão decorrente desta licitação e do Contrato, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília/DF, 22 de dezembro de 2022.

Documento assinado digitalmente
gov.br PEDRO MARCOS BOSZCZOVSKI
Data: 20/12/2022 15:53:22-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC

Contratante

Documento assinado digitalmente
gov.br RONI BAKSYS PINTO
Data: 22/12/2022 11:30:00-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

PEDRO MARCOS BOSZCZOVSKI
Diretor de Operações, Engenharia e
Tecnologia

RONI BAKSYS PINTO
Diretor Geral
Portaria Presidente EBC nº 024, de 03 de fevereiro
de 2022

LEANDRO
FIGUEIREDO DE
CASTRO:01337174610
Assinado de forma digital por
LEANDRO FIGUEIREDO DE
CASTRO:01337174610
Dados: 2022.12.16 12:48:09 -03'00'

REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA.

LICITANTE VENCEDOR.

LEANDRO
FIGUEIREDO DE
CASTRO:01337174610
Assinado de forma digital
por LEANDRO FIGUEIREDO
DE CASTRO:01337174610
Dados: 2022.12.16
12:48:33 -03'00'

LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO
REPRESENTANTE LEGAL.

Testemunhas:

1ª

2ª

NOME: Ana Cláudia Aurais NOME: André Luiz A. Palamini
CPF: 017.909.661-32 CPF: 606.551.941-34

100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200